

Edital n.º 96/2013

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 14 de outubro de 2011 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada à Sra. Dra. Silvina Teresa Santos Tavares, que profissionalmente usa o nome abreviado de Silvina Tavares, titular da Cédula Profissional n.º 3349P, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em € 1.000,00, por violação do disposto nos artigos n.ºs 83.º, 95.º, n.º 1, alínea a) e 96.º, n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da Sra. Dra. Silvina Tavares, suspensão essa que teve início em 28 de novembro de 2012, dia seguinte àquele em que a decisão que determinou a suspensão da inscrição se tornou definitiva, suspensão essa que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

21 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.
206692986

Edital n.º 97/2013

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 1 de julho de 2011 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada à Sra. Dra. Helga Raquel Tavares Gonçalves Calçada de Sá Monteiro, que profissionalmente usa o nome abreviado de Helga Calçada, titular da Cédula Profissional n.º 9885P, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em € 500,00, por violação do disposto nos artigos n.ºs 83.º, 85.º, n.º 2, al. f), 86.º alínea g) e h), e 95.º, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da Sra. Dra. Helga Calçada, suspensão essa que teve início em 28 de novembro de 2012, dia seguinte àquele em que a decisão que determinou a suspensão da inscrição se tornou definitiva, suspensão essa que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

21 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.
206692953

Edital n.º 98/2013

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 30 de janeiro de 2009 do Conselho de Deontologia do Porto, confirmado por Acórdão da 1.ª secção do Conselho Superior de 6 de novembro de 2009, foi aplicada à Sra. Dra. Maria Teresa Reis Monteiro, que profissionalmente usa o nome abreviado de Maria Teresa Monteiro, titular da Cédula Profissional n.º 7029P, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em € 750,00, por violação do disposto nos artigos n.ºs 43.º, n.º 1, 92.º e 95.º, n.º 1 alínea a) e e), do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro. A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da Sra. Dra. Maria Teresa Monteiro, suspensão essa que teve início em 21 de novembro de 2012, dia seguinte àquele em que a decisão que determinou a suspensão da inscrição se tornou definitiva, suspensão essa que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

21 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.
206692889

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Despacho n.º 1559/2013**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Fernanda Martins da Silveira, os seguintes elementos:

Doutora Ana Cristina Correia Gil, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Dominique Rosa Almeida Faria, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Teresa Borges Tiago, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

21 de janeiro de 2013. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.
206692945

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 1560/2013**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 24 de junho de 2010 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 25 de junho de 2010:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 34/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.ºs 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2010/2011, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

26-11-2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Gestão
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G CONT	90	18
Contabilidade		6	6
<i>Total</i>		96	24

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Gestão

Grau: Mestre

Área científica predominante: Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das organizações	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Contabilidade das Sociedades	CONT	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Estratégia e Competitividade	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Auditoria	CONT	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP
Metodologia de Investigação em Ciências Empresariais I	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP
Análise de Investimentos	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação de Empresas	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Gestão de PME'S	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Comportamento Organizacional	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	—
Marketing Internacional	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP
Gestão das Operações	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP;CH
Metodologia de Investigação em Ciências Empresariais II . . .	G	S	160	OT:16H;TP:32H	6	OP

2.º Ano/ Anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projeto	G	A	1600	OT(32)	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

N — Nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — Alteração no número de créditos.